



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Objeto: O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RECREATIVO COM TRENZINHO, COM MOTORISTA HABILITADA E MONITOR, DEVIDAMENTE CARACTERIZADOS, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE PASSEIOS E ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO, VISANDO À INTEGRAÇÃO, LAZER E CONFRATERNIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS DA COMUNIDADE LOCAL.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte recreativo com trenzinho, incluindo motorista habilitado e monitor devidamente caracterizados, destinado à realização de passeios, eventos e atividades promovidas pelo Município, visando proporcionar momentos de lazer, integração, convivência e confraternização às famílias da comunidade local.

A contratação mostra-se necessária em razão da realização de atividades recreativas e eventos de caráter comunitário promovidos pelo Município, especialmente aqueles voltados à participação das famílias, crianças, adolescentes e demais integrantes da comunidade. O serviço de trenzinho recreativo constitui alternativa de entretenimento e lazer, contribuindo para a promoção da convivência social e para o fortalecimento dos vínculos comunitários.

O Município não dispõe, em sua estrutura própria, de veículo recreativo com as características necessárias à execução do serviço, tampouco de equipe especializada e devidamente caracterizada para condução e acompanhamento dos passeios. Dessa forma, a contratação de empresa especializada apresenta-se como medida necessária para assegurar a adequada execução das atividades, observando-se as condições de segurança, organização, conforto e qualidade na prestação do serviço.

A contratação também permitirá que os passeios sejam realizados de forma planejada e organizada, com motorista habilitado e monitor responsável pelo acompanhamento dos usuários, orientação durante o percurso e apoio às atividades, reduzindo riscos e proporcionando maior segurança aos participantes.

A realização do procedimento licitatório encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a Administração observar os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, planejamento, interesse público, economicidade e demais princípios aplicáveis às contratações públicas.

A contratação deverá ser precedida do adequado planejamento, com definição da demanda, quantitativos estimados, especificações do serviço, condições de execução, requisitos de habilitação e critérios de seleção da proposta, de modo a assegurar a obtenção da solução adequada às necessidades do Município e a observância da vantajosidade para a Administração.

Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte recreativo com trenzinho, motorista e monitor, por se tratar de serviço necessário à execução das



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

atividades recreativas e de integração promovidas pelo Município, atendendo ao interesse público e proporcionando opções de lazer e convivência à comunidade local.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretária de Cultura

Responsável: Carla Regina Battisti Peres

4.DESCRICÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais e de segurança necessários à adequada prestação dos serviços de transporte recreativo com trenzinho, destinado à realização de passeios e atividades promovidas pelo Município.

O veículo trenzinho deve estar com decoração no tema do evento.

Capacidade mínima de transporte para 60 (sessenta) pessoas por viagem, com motorista habilitado e monitor devidamente uniformizados e caracterizados.

Seguro vigente para passageiros (individual) e para o veículo.

A prestação dos serviços deverá ocorrer nas datas, horários e locais definidos pelo Município, garantindo o atendimento adequado à população e o cumprimento integral do objeto contratado.

Veículo com laudo do engenheiro mecânico atestando bom estado de conservação do veículo das partes interna e externa, com emissão de ART, equipado com cinto de segurança em número suficiente a quantidade de passageiros.

Deve constar no CRV categoria ALUGUEL e TRANSPORTE RECREATIVO.

O trenzinho deve ser documentado e regularizado seguindo todas as normas do INMETRO e DETRAN do estado onde está registrado o veículo.

5.LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

As soluções possíveis para a referida demanda seriam:

Solução 1 – Contratação de empresa especializada para prestação integral do serviço

Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização do trenzinho recreativo, em condições adequadas de funcionamento e segurança, incluindo motorista devidamente habilitado, monitor devidamente caracterizado, combustível, manutenção preventiva e corretiva, bem como os demais custos operacionais, trabalhistas, tributários e administrativos necessários à execução do objeto.

Nessa modalidade, a contratada assume a responsabilidade pela disponibilização e operação do veículo, permitindo ao Município contratar o serviço de forma integrada, mediante demanda previamente estabelecida ou conforme programação dos eventos e atividades municipais.

Solução 2 – Locação do veículo tipo trenzinho, com disponibilização dos demais recursos pelo Município

Consiste na contratação de empresa para fornecimento/locação do veículo recreativo, ficando sob responsabilidade do Município a disponibilização de motorista habilitado, monitor e, eventualmente, combustível e demais recursos necessários à operação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

Embora seja uma alternativa possível, essa solução transfere ao Município parcela maior das responsabilidades operacionais e administrativas, inclusive quanto à gestão dos profissionais envolvidos, à organização da operação e à manutenção das condições necessárias à adequada execução do serviço.

Solução 3 – Execução direta pelo Município

Consiste na aquisição ou disponibilização de veículo próprio do tipo trenzinho e na execução direta das atividades, mediante utilização de servidores ou profissionais contratados pelo Município, bem como assunção dos custos de manutenção, combustível, seguros, licenciamento e demais despesas relacionadas à operação.

Essa alternativa demanda investimento inicial e estrutura operacional permanente, além da necessidade de manutenção e gestão contínua do veículo e dos recursos humanos necessários à execução dos passeios.

5.1. Análise das alternativas

Após análise das soluções identificadas, verifica-se que a contratação de empresa especializada para a prestação integral dos serviços apresenta-se como alternativa compatível com a necessidade administrativa, especialmente por possibilitar ao Município a disponibilização do serviço sem a necessidade de aquisição de veículo específico e sem a estruturação permanente de equipe própria para sua operação.

A solução integrada permite concentrar na contratada as responsabilidades relacionadas à disponibilização, conservação e operação do veículo, bem como à disponibilização de motorista habilitado e monitor, reduzindo a necessidade de mobilização de recursos materiais e humanos próprios da Administração.

Ressalta-se que a contratação deverá estabelecer, no respectivo Termo de Referência, requisitos mínimos relativos às condições de segurança, regularidade e funcionamento do veículo, habilitação do condutor, qualificação e atribuições do monitor, condições de higiene e conservação, seguros e demais requisitos legais aplicáveis à atividade.

A definição da solução deverá observar os princípios da eficiência, planejamento, economicidade, interesse público e adequada gestão dos recursos públicos, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como considerar os custos envolvidos durante todo o período de utilização do serviço.

6. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução 1 – Diante das alternativas levantadas, considera-se tecnicamente adequada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte recreativo com trenzinho, compreendendo a disponibilização do veículo, motorista devidamente habilitado e monitor, ambos adequadamente identificados/caracterizados, além de todos os insumos, encargos e recursos necessários à perfeita execução do objeto.

A contratação deverá ser estruturada de forma a garantir que o serviço seja prestado com segurança, regularidade, conforto e adequada qualidade operacional, atendendo às atividades, passeios e eventos promovidos pelo Município, sem caracterizar a aquisição de veículo ou a constituição de estrutura permanente para essa finalidade.

A solução proposta deverá ser dimensionada de acordo com a demanda estimada pelo Município e com a programação das atividades, observando-se os requisitos legais e regulamentares aplicáveis ao transporte



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

recreativo e à circulação do veículo em vias públicas, quando cabível.

Optou-se pela terceirização do serviço, em vez de aquisição ou execução direta, pois a Administração não dispõe de veículo, estrutura nem equipe própria com capacidade técnica e operacional para realizar os passeios de forma segura e caracterizada. Assim, a contratação de empresa especializada garante a eficiência, a qualidade e a segurança necessárias, transferindo ao contratado as responsabilidades pela manutenção, licenciamento, operação e seguros obrigatórios.

Diante disso, a contratação da referida solução mostra-se tecnicamente justificada, socialmente relevante e financeiramente compatível com os preços de mercado, constituindo a alternativa mais vantajosa para a execução do objeto.

7.CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Disponibilizar trenzinho em perfeitas condições de funcionamento, conservação, higiene e segurança, devidamente decorado com temática;

Fornecer motorista devidamente habilitado e capacitado, responsável pela condução do veículo, observando todas as normas de trânsito e de segurança aplicáveis;

Disponibilizar monitor devidamente caracterizado, responsável pela organização dos passageiros, orientação durante os passeios e auxílio no embarque e desembarque;

Cumprir rigorosamente os dias, horários, locais e itinerários definidos pela Administração Municipal;

Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo transporte do equipamento até o local, combustível, manutenção, limpeza, mão de obra e demais custos operacionais;

Garantir que o veículo possua documentação regularizada e atenda às exigências legais e às normas de segurança aplicáveis ao transporte recreativo;

Manter o trenzinho em condições adequadas de uso durante todo o período de execução dos serviços, providenciando os reparos necessários, quando aplicável;

Responsabilizar-se pela segurança e adequada execução dos serviços, adotando as medidas preventivas necessárias para evitar acidentes e danos aos usuários e a terceiros.

8.ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa da quantidade a ser contratada foi definida considerando a programação das festividades promovidas pelo Município, visando proporcionar atividades recreativas e de lazer à população, por meio de passeios com trenzinho.

9.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de elaboração do cálculo do valor estimado, foram considerados parâmetros previstos através de pesquisa de preço realizada com outras empresas do ramo.

Conforme segue tabela em abaixo, sendo optado a usar como referência a média dos preços orçados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-------------	-------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RECREATIVO COM TREZINHO, COM MOTORISTA E MONITOR, DEVIDAMENTE CARACTERIZADOS, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE PASSEIOS E ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO, VISANDO À INTEGRAÇÃO, LAZER E CONFRATERNIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS DA COMUNIDADE LOCAL	20 HORAS	3.283,33	65.666,66
TOTAL GERAL				65.666,66

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão atender ao princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. De acordo com o § 1º do referido artigo, ao aplicar este princípio, devem ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de gerir múltiplos contratos em comparação com as vantagens de redução de custos pela divisão do objeto em itens, bem como o dever de ampliar a competição e evitar a concentração de mercado. Diante disso, conclui-se que o princípio do parcelamento NÃO deverá ser aplicado à presente contratação. Optar por uma única empresa que atenda às demandas da administração, e que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço, é a melhor alternativa para evitar prejuízos ao conjunto da solução e a perda de economia de escala.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

A contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte recreativo com trezinho, incluindo motorista e monitor devidamente caracterizados, o Município busca proporcionar momentos de lazer, diversão e entretenimento à população durante as festividades promovidas pelo município.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta contratação sugere-se que a fiscalização do Contrato seja realizada pela secretaria solicitante para acompanhamento dos serviços a serem prestados.

14 . RISCOS IDENTIFICADOS E MITIGAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação e Controle
Falha mecânica no trenzinho durante o evento	Média	Alto	Exigir que o veículo esteja com manutenção em dia, com comprovação documental e vistoria prévia pela equipe da Prefeitura
Atraso no início das atividades ou ausência do prestador	Média	Médio	Prever cláusulas contratuais com penalidades por atraso ou descumprimento do cronograma; manter contato direto com o responsável da empresa contratada
Acidentes com passageiros durante o percurso	Baixa	Alto	Exigir seguro de passageiros e de responsabilidade civil; garantir a presença de monitor e respeito à capacidade máxima do veículo
Falta de documentação ou licenciamento do veículo	Baixa	Alto	Solicitar toda a documentação (licenciamento, CNH, seguro, autorização de tráfego) na fase de habilitação e fiscalizar antes do início do serviço.
Condições climáticas desfavoráveis (chuva intensa, ventos, etc.)	Média	Médio	Estabelecer plano de contingência, prevendo remarcação ou suspensão das atividades em caso de mau tempo
Reclamações de ruído ou perturbação em áreas residenciais	Baixa	Baixo	Definir previamente o trajeto e horários, evitando locais e horários inadequados.
Problemas de segurança pública durante o evento	↓ Baixa	Médio	Solicitar apoio da equipe de segurança municipal e da Polícia Militar, quando necessário.
Desistência do prestador após	Baixa	Alto	Exigir garantias contratuais e prever



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

assinatura do contrato			penalidades em caso de descumprimento.
Falta de caracterização natalina adequada (decoração, som, iluminação)	Média	Médio	Especificar no edital e verificar a adequação do trenzinho antes do evento; realizar vistoria técnica prévia.
Insatisfação do público com a organização	Baixa	1 Médio	Planejar rotas, horários e tempo de passeio de forma clara e divulgada; supervisionar constantemente o serviço

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos estudos realizados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte recreativo com trenzinho, incluindo motorista e monitor devidamente caracterizados, é VIÁVEL, considerando a necessidade de proporcionar atividades de lazer, entretenimento e integração social durante as festividades promovidas pelo Município.

A contratação mostra-se adequada para atender ao interesse público.

Além disso, a solução apresenta viabilidade técnica e econômica.

Novo Horizonte/SC, em 17 de agosto de 2026.

CARLA REGINA
BATISTI

PERES:0242824897

9

Assinado de forma digital
por CARLA REGINA BATISTI
PERES:02428248979
Dados: 2026.10.02 09:06:15
-03'00'

Carla Regina Battisti Peres
Diretora de Cultura